

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER 38/2023

Projeto de Lei nº 38/2023

Proponente: Poder Executivo

Ementa: *“Autoriza o Poder Executivo a realizar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2023 e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei em análise visa autorizar o Poder Executivo a realizar Parcerias Voluntárias, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil descritas nos incisos I e II do artigo 1º, mediante apresentação e aprovação de projetos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.202/2018 que regulamenta no âmbito do município o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela referida legislação federal.

No que se refere ao aspecto formal o projeto de lei em análise não apresenta nenhum vício, eis que atende aos princípios do processo legislativo, cuja iniciativa partiu do Poder Executivo, agente competente para deflagrar o processo legislativo acerca da celebração de parcerias com organizações da sociedade civil.

A pretendida autorização legislativa para a realização de Parcerias Voluntárias com as sociedades civis organizadas: CONSEPRO, e PATRE, tem previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, estando também demonstrado o interesse público na contrapartida em serviços que serão prestados a comunidade ipeense, ficando à cargo do Poder Executivo a observância dos requisitos necessários à realização da parceria pretendida, em especial no que se refere a aptidão das organizações civis e aprovação de seus planos de trabalho.

Deste modo, considerando os argumentos acima alinhados e com fundamento nas legislações supra mencionadas, esta Comissão opina pela viabilidade do Projeto de Lei em análise, seguindo para a apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2023.

VALDIR PEREIRA BUENO
Presidente

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Vice Presidente

LUCIANA GALLIO PAIM
Secretaria/Relatora